



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas
Edital nº 20/2023

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a Deliberação nº 024/2015-COEPEA, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas – PSVO**, para ingresso nos cursos de graduação presencial, no primeiro semestre de 2024, pelas seguintes **formas de inscrição**:

- a) Portador de Diploma de Graduação;
- b) Reingresso;
- c) Transferência Facultativa.

1. DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO

1.1. PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: destinado a candidatos já graduados em Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada pelo Ministério da Educação do Governo Federal do Brasil (MEC) que almejam ingressar em curso de graduação da FURG diferente daquele no qual são diplomados.

1.1.1. Candidatos portadores de diploma de Licenciatura Curta poderão solicitar ingresso para cursar a Licenciatura Plena no mesmo curso.

1.1.2. Candidatos portadores de diploma com ênfase poderão solicitar ingresso no mesmo curso para o qual são diplomados para cursar ênfase diferente da que já possuem.

1.1.3. Serão aceitas inscrições de candidatos que não estejam de posse de seu diploma, desde que atestem já ter integralizado o curso no momento da inscrição.

1.2. REINGRESSO: destinado a ex-estudantes da FURG que se encontrem desligados da instituição, por abandono ou a pedido, há um período não superior a 5 (cinco) anos (a contar do início do semestre no qual foi desligado) e que pretendem **retornar ao seu curso de origem**.

1.2.1. Os candidatos a Reingresso terão também a opção de solicitar **REINGRESSO COM MUDANÇA DE CURSO**, caso queiram **ingressar em curso distinto** daquele ao qual estavam vinculados anteriormente.

1.2.2. Para o Reingresso com Mudança de Curso, deverá haver vaga no **curso pretendido** e a previsão de inscrições para esta opção.

1.3. TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA: destinada a estudantes vinculados em cursos de graduação autorizados pelo Ministério da Educação do Governo Federal do Brasil (MEC), de outras Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, que **desejem continuar seus estudos exatamente no mesmo curso**, na FURG.

1.3.1. Os candidatos à Transferência Facultativa terão também a opção de solicitar **TRANSFERÊNCIA COM MUDANÇA DE CURSO**, em **curso distinto daquele ao qual estão vinculados**.

1.3.1.2. Para a Transferência com Mudança de Curso, deverá haver vaga no **curso pretendido** e a previsão de inscrições para esta opção.

1.3.2. A **efetivação da transferência** dos candidatos selecionados requer que os mesmos se mantenham vinculados à instituição de origem até a conclusão dos procedimentos interinstitucionais, ou seja, até que o candidato selecionado confirme sua matrícula na FURG.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital disponibiliza um total de 3031 vagas, distribuídas entre 56 cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

2.2. As vagas ofertadas foram distribuídas nas modalidades: ampla concorrência, reserva de vagas em atendimento à Lei nº 12.711/2012, reserva de vagas em atendimento à Lei nº 13.409/2016 e de Candidatos com Deficiência, conforme o Programa de Ações Afirmativas - PROAAf da FURG, Resolução Nº 20/2013 do Conselho Universitário - Consun, com redação alterada pela Resolução Nº 11/2022 do Consun.

Quadro com a distribuição das vagas por modalidade e curso

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	PROAAf	Total de Vagas
Administração [Santo Antônio da Patrulha]	11	11	3	10	3	1	-	1	-	1	41
Agroecologia [São Lourenço do Sul]	28	26	5	26	5	2	1	2	1	1	97
Arqueologia	4	5	1	4	1	-	-	-	-	-	15
Arquivologia	3	3	1	2	1	-	-	-	-	-	10
Artes Visuais - Bacharelado	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	5
Artes Visuais - Licenciatura	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	5
Biblioteconomia	8	7	2	7	2	1	-	1	-	-	28
Ciências Biológicas - Licenciatura	1	1	1	-	1	-	-	-	-	-	4

Ciências Contábeis	11	12	3	11	3	1	-	1	-	1	43
Ciências Econômicas	17	16	4	16	4	1	-	1	-	1	60
Ciências Exatas - Licenciatura [Santo Antônio da Patrulha]	53	50	10	49	10	5	1	5	1	3	187
Comércio Exterior [Santa Vitória do Palmar]	26	25	5	24	5	2	1	2	1	1	92
Direito - Diurno	8	7	2	7	2	1	-	1	-	-	28
Direito - Noturno	5	5	2	5	2	-	-	-	-	-	19
Educação do Campo - Licenciatura [São Lourenço do Sul]	37	36	7	36	7	3	1	3	1	2	133
Enfermagem	1	1	1	-	1	-	-	-	-	-	4
Engenharia Agroindustrial Agroquímica [Santo Antônio da Patrulha]	46	43	9	43	9	4	1	4	1	2	162
Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias [Santo Antônio da Patrulha]	47	44	9	44	9	4	1	4	1	2	165
Engenharia Bioquímica	26	24	5	24	5	2	1	2	1	1	91
Engenharia Civil	23	21	5	21	5	2	-	2	-	1	80
Engenharia Civil Costeira e Portuária	7	7	2	6	2	1	-	1	-	-	26
Engenharia Civil Empresarial	6	6	2	5	2	1	-	1	-	-	23
Engenharia de Alimentos	28	27	5	27	5	3	1	3	1	2	102
Engenharia de Automação	8	7	2	7	2	1	-	1	-	-	28
Engenharia de Produção [Santo Antônio da Patrulha]	45	42	9	41	9	4	1	4	1	2	158
Engenharia Mecânica	23	22	5	22	5	2	-	2	-	1	82
Engenharia Mecânica Empresarial	15	15	4	15	4	1	-	1	-	1	56
Engenharia Mecânica Naval	9	9	2	9	2	1	-	1	-	1	34
Engenharia Química	15	15	4	14	4	1	-	1	-	1	55
Eventos - Tecnólogo [Santa Vitória do Palmar]	20	18	5	18	5	2	-	2	-	1	71
Física - Bacharelado	20	18	5	18	4	2	-	2	-	1	70
Física - Licenciatura	22	20	5	20	5	2	-	2	-	1	77

Geografia - Bacharelado	4	5	1	5	1	-	-	-	-	-	16
Geografia - Licenciatura	1	1	1	-	1	-	-	-	-	-	4
Gestão Ambiental - Tecnólogo [Rio Grande]	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Gestão Ambiental - Tecnólogo [São Lourenço do Sul]	17	16	4	16	4	1	-	1	-	1	60
Gestão de Cooperativas - Tecnólogo [São Lourenço do Sul]	26	24	5	24	5	2	1	2	1	1	91
História - Bacharelado	3	4	1	4	1	-	-	-	-	-	13
Hotelaria [Santa Vitória do Palmar]	38	7	36	36	7	4	1	4	1	2	136
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa - Licenciatura [São Lourenço do Sul]	25	23	5	23	5	2	1	2	-	1	87
Letras Português - Licenciatura	15	15	4	15	4	1	-	1	-	1	56
Letras Português e Espanhol - Licenciatura - Diurno	7	6	2	5	2	1	-	1	-	-	24
Letras Português e Espanhol - Licenciatura - Noturno	4	5	1	4	1	-	-	-	-	-	15
Letras Português e Francês - Licenciatura	11	11	3	10	3	1	-	1	-	1	41
Letras Português e Inglês - Licenciatura	3	3	1	2	1	-	-	-	-	-	10
Matemática - Licenciatura	12	12	3	11	3	1	-	1	-	1	44
Matemática Aplicada	17	16	4	16	4	2	-	2	-	1	62
Medicina	5	5	2	5	2	-	-	-	-	-	19
Oceanologia	5	5	2	5	1	-	-	-	-	-	18
Pedagogia - Licenciatura - Diurno	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	3
Psicologia	3	3	1	3	1	-	-	-	-	-	11
Química - Bacharelado	20	19	5	18	5	2	-	2	-	1	72
Química - Licenciatura	10	10	3	9	3	1	-	1	-	1	38
Relações Internacionais [Santa Vitória do Palmar]	23	22	5	22	5	2	-	2	-	1	82
Toxicologia Ambiental - Tecnólogo	2	2	1	1	1	-	-	-	-	-	7
Turismo [Santa Vitória do Palmar]	20	21	5	21	5	2	-	2	-	1	80

Legenda:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

PROAAf: Candidatos com deficiência PROAAf.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas, exclusivamente, através de preenchimento de requerimento eletrônico, disponível em psvo.furg.br, das 14 horas do dia 09 de novembro de 2023 até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de novembro de 2023.

3.1.1. O Curso, a forma de ingresso e a modalidade de concorrência deverão ser preenchidos no ato de inscrição pelo candidato. Este deve certificar-se que cumpre os requisitos para ocupação da vaga na forma e na modalidade escolhida.

3.1.2. A qualquer momento durante o período supracitado, o interessado poderá alterar as informações no requerimento eletrônico, sendo válida a última alteração.

3.1.3. Em nenhuma hipótese poderá o candidato realizar solicitação para mais de uma das vagas ou modalidade a que se refere este Edital.

3.2. Os candidatos à modalidade de **Transferência Facultativa (incluindo a opção de Transferência com Mudança de Curso)** deverão, concomitantemente ao preenchimento do requerimento citado no item 3.1, anexar, digitalizados, os seguintes documentos:

- i. Cédula de Identidade (**frente e verso**) ou documento de identificação equivalente, dentro do prazo de validade;
- ii. Documento, validado pela instituição, que ateste vínculo do candidato com a IES de origem, emitido no ano de 2023, válido no mínimo até o dia 21 de novembro de 2023.

iii. Histórico Escolar, validado pela instituição, do curso de Graduação em andamento na IES de origem contendo graus ou conceitos e situação final das disciplinas (aprovado ou reprovado), carga horária, dados da forma de ingresso na IES e decreto de reconhecimento do curso.

3.2.1. As informações exigidas no inciso iii do item 3.2, quando não constantes no Histórico Escolar, poderão ser apresentadas através de outros documentos, desde que anexados ao Histórico em um único arquivo digital, com a assinatura e carimbo de funcionário responsável, ou a assinatura ou autenticação eletrônicas.

3.3. Os candidatos à modalidade de **Portador de Diploma de Graduação**, cuja graduação tenha se dado em IES que não a FURG, deverão, concomitantemente ao preenchimento do requerimento citado no item 3.1, anexar, digitalizados, os seguintes documentos:

i. Cédula de Identidade (**frente e verso**) ou documento de identificação equivalente, dentro do prazo de validade;

ii. Diploma de Graduação (**frente e verso**) ou documento, validado pela instituição, que comprove que o candidato já concluiu o curso e indique a data que colocou grau;

iii. Histórico Escolar, validado pela instituição, do curso de Graduação já concluído na IES de origem contendo graus ou conceitos e situação final das disciplinas (aprovado ou reprovado), carga horária, dados da forma de ingresso na IES e decreto de reconhecimento do curso.

3.3.1. As informações exigidas no inciso iii do item 3.3, quando não constantes no Histórico Escolar, poderão ser apresentadas através de outros documentos, desde que anexados ao Histórico em um único arquivo digital, com a assinatura e carimbo de funcionário responsável, ou a assinatura ou autenticação eletrônicas.

3.4. Candidatos a modalidade de **Reingresso (incluindo a opção de Reingresso com Mudança de Curso)**, bem como candidatos a **Portador de Diploma de Graduação cuja graduação tenha se dado na FURG**, não precisarão anexar documentos ao seu requerimento eletrônico, contanto que **informem o número de matrícula referente ao seu vínculo com a FURG** que atenda aos requisitos dispostos no item 1.

3.5. Independentemente da modalidade, os candidatos poderão anexar também, digitalizados em um único arquivo, os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, para fins de análise e possível aproveitamento de estudos.

3.5.1. Candidatos cuja instituição de origem seja a FURG terão seus conteúdos programáticos anexados à sua inscrição, automaticamente, pelo sistema de inscrições.

3.6. Independentemente da modalidade de inscrição ou da instituição de origem, os candidatos que tiverem outros cursos realizados, além do informado no requerimento eletrônico, poderão anexar os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação naqueles cursos, para fins de análise e possível aproveitamento de estudos.

3.6.1. Caso anexe conteúdos programáticos referentes a outros cursos em seu requerimento eletrônico, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar o Histórico Escolar, validado pela instituição, do curso em que aquelas disciplinas foram cursadas, contendo graus ou conceitos

e situação final das disciplinas (aprovado ou reprovado), carga horária, dados da forma de ingresso na IES e decreto de reconhecimento do curso.

3.6.2. Os conteúdos programáticos referentes a disciplinas cursadas com aprovação na FURG, em matrícula diferente da informada no requerimento eletrônico, também serão disponibilizados, automaticamente, às inscrições dos candidatos pelo sistema de inscrições.

3.7. As inscrições dos candidatos poderão ser homologadas mesmo sem a apresentação dos conteúdos programáticos, porém, o **aproveitamento de estudos é condicionado exclusivamente à análise dos conteúdos programáticos**, ficando o candidato que não anexá-los com aproveitamento igual a zero, conforme item 4.2.1, deste edital.

3.8. Não serão aceitas inscrições realizadas ou alteradas por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.9. É de inteira responsabilidade do candidato garantir que todos os documentos exigidos para a inscrição estejam anexados corretamente e em perfeita condição de legibilidade.

3.10. A inscrição implica a compreensão e total aceitação, por parte do candidato, do conteúdo deste Edital.

3.11. Não serão homologadas as inscrições:

- i. em que não estejam anexados todos os documentos obrigatórios exigidos ou que os mesmos não possam ser abertos devido ao seu formato;
- ii. em que estes documentos não apresentem todas as informações requeridas;
- iii. em que as informações presentes nestes documentos estejam ilegíveis;
- iv. em que as informações inseridas no formulário de inscrição sejam contraditórias aos documentos apresentados;
- v. em que a Forma de Inscrição não corresponda com a documentação comprobatória apresentado pelo candidato;
- vi. em que os documentos apresentados estejam fora do prazo de validade ou não apresentem validação e/ou autenticação da instituição emissora; ou
- vii. em que se constate que o candidato não cumpriu os pré-requisitos necessários à sua inscrição, conforme o item 1.

3.11.1. Serão aceitos documentos com validade mínima até o dia 21 de novembro de 2023.

3.11.2. Consideram-se como formas de validação de documentos pela instituição emissora a assinatura e carimbo de funcionário responsável, ou a assinatura ou autenticação eletrônicas.

3.12. Durante o período das Inscrições, o candidato poderá realizar o cancelamento da mesma no requerimento eletrônico.

3.13. A **homologação das inscrições** será divulgada em psvo.furg.br até **27 de novembro de 2023**.

3.13.1. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão recorrer, a partir das 08 horas do dia 28 de novembro de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de novembro de 2023, através de formulário eletrônico disponível no endereço psvo.furg.br.

3.13.2. Será permitido a todos os candidatos, independentemente da situação de homologação, que, durante o período de recurso acima mencionado, adicionem ou substituam os arquivos encaminhados na inscrição, através do endereço eletrônico psvo.furg.br.

3.13.3. O resultado dos recursos da homologação da Inscrição será divulgado no endereço eletrônico psvo.furg.br até 04 de dezembro de 2023.

3.14. Caso o candidato deseje cancelar sua inscrição após a etapa das Inscrições (conforme item 3.13), o mesmo deverá solicitar o cancelamento da sua inscrição à Pró-Reitoria de Graduação através do e-mail psvo@furg.br, anexando ao pedido, digitalizados, o Requerimento de Cancelamento de Inscrição no PSVO (Anexo III) com o reconhecimento de firma registrado em cartório ou assinatura eletrônica pelo GOV.BR e Cédula de Identidade (**frente e verso**) ou documento de identificação equivalente.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos, em cada curso, será realizada por Comissão de Avaliação, conforme Anexo I.

4.2. A seleção dos candidatos com inscrições homologadas se dará, independentemente da forma de inscrição, através dos seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

i. Número de semestres curriculares completos aproveitados no curso pretendido (comprovado por aproveitamento de todas as disciplinas obrigatórias de um mesmo período), tendo preferência o candidato com mais períodos integralizados.

ii. Em caso de empate no critério anterior, será considerado o percentual da Carga Horária Total (incluindo as disciplinas optativas), tendo preferência o candidato com maior aproveitamento.

iii. Em caso de empate nos dois critérios acima, será considerado o Coeficiente de Rendimento (ou equivalente) no curso de origem, tendo preferência o candidato com maior Coeficiente.

iv. Persistindo o empate em todos os critérios acima, será considerada a idade como critério de desempate, tendo preferência o candidato de maior idade.

v. Havendo ainda empate após o critério anterior, será realizado sorteio público para definir a classificação dos candidatos empatados.

4.2.1. A análise dos incisos i e ii do item 4.2 considerará, **exclusivamente**, os conteúdos programáticos apresentados pelo candidato no período de inscrição.

4.2.2. Em nenhuma hipótese serão aproveitadas disciplinas cujo conteúdo programático não tenha sido apresentado ou para as quais não haja comprovação de aprovação.

4.2.3. Não serão aproveitadas as disciplinas em que conste situação **dispensado** ou similar.

4.2.4. Em caso de coeficiente de rendimento (ou equivalente) não informado ou em padrão não-numérico no Histórico Escolar, o coeficiente será considerado como 0,0 (zero).

4.3. Formas de ingresso autorizadas pelos cursos presente neste edital, conforme descrito no item 1:

Cursos	Formas de Ingresso
<p>Administração [SAP]; Agroecologia [SLS]; Arqueologia; Artes Visuais - Bacharelado; Artes Visuais - Licenciatura; Biblioteconomia; Ciências Biológicas - Licenciatura; Ciências Econômicas; Ciências Exatas - Licenciatura [SAP]; Comércio Exterior [SVP]; Direito - Diurno; Direito - Noturno; Educação do Campo - Licenciatura [SLS]; Enfermagem; Engenharia Agroindustrial Agroquímica [SAP]; Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias [SAP]; Engenharia Bioquímica; Engenharia Civil; Engenharia Civil Costeira e Portuária; Engenharia Civil Empresarial; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Automação; Engenharia de Produção [SAP]; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecânica Empresarial; Engenharia Mecânica Naval; Engenharia Química; Eventos - Tecnólogo [SVP]; Física - Bacharelado; Física - Licenciatura; Geografia - Bacharelado; Geografia - Licenciatura; Gestão Ambiental - Tecnólogo [Rio Grande]; Gestão Ambiental - Tecnólogo [SLS]; Gestão de Cooperativas - Tecnólogo [SLS]; História - Bacharelado; Hotelaria [SVP]; Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa - Licenciatura [SLS]; Letras Português - Licenciatura; Letras Português e Espanhol - Licenciatura - Diurno; Letras Português e Espanhol - Licenciatura - Noturno; Letras Português e Francês - Licenciatura; Letras Português e Inglês - Licenciatura; Matemática - Licenciatura; Matemática Aplicada; Oceanologia; Pedagogia - Licenciatura - Diurno; Química - Bacharelado; Química - Licenciatura; Relações Internacionais [SVP]; Toxicologia Ambiental - Tecnólogo; Turismo [SVP].</p>	<p>Portador de Diploma de Graduação; Reingresso; Reingresso com Mudança de Curso; Transferência com Mudança de Curso; Transferência Facultativa.</p>
<p>Arquivologia</p>	<p>Portador de Diploma de Graduação; Reingresso; Reingresso com Mudança de Curso.</p>
<p>Ciências Contábeis</p>	<p>Reingresso; Reingresso com Mudança de Curso; Transferência com Mudança de Curso; Transferência Facultativa.</p>
<p>Medicina</p>	<p>Transferência Facultativa.</p>
<p>Psicologia</p>	<p>Reingresso; Reingresso com Mudança de Curso.</p>

**SAP = Campus Santo Antônio da Patrulha / SLS = Campus São Lourenço do Sul / SVP = Campus Santa Vitória do Palmar.*

4.4. Cada curso poderá estabelecer **critérios adicionais de seleção**, de caráter eliminatório e não classificatório.

Cursos	Critério Adicional
Ciências Contábeis	Comprovar aproveitamento das disciplinas: Introdução à Contabilidade (07507); e Contabilidade Intermediária (07508).
Enfermagem	Comprovar aproveitamento das disciplinas: Fundamentos de Histologia (15128); Biofísica aplicada à Enfermagem (16019); e Anatomia Fundamental (12037).
Letras Português e Espanhol - Licenciatura - Diurno	Comprovar aproveitamento da disciplina: Espanhol I (06854).
Letras Português e Espanhol - Licenciatura - Noturno	Comprovar aproveitamento da disciplina: Espanhol I (06854).
Letras Português e Francês - Licenciatura	Comprovar aproveitamento da disciplina: Francês I (06914).
Medicina	Os candidatos à transferência facultativa para o curso de Medicina deverão se submeter a uma prova objetiva, eliminatória e de conhecimentos específicos (Anexo IV).

* Os cursos não listados na tabela acima **não exigem** critérios adicionais.

4.4.1. No caso de existência de critério adicional de seleção, o mesmo será avaliado anteriormente aos critérios descritos no item 4.2.

4.4.2. Candidatos à transferência facultativa para o curso de Medicina deverão se submeter a uma prova objetiva, eliminatória, de conhecimentos específicos, conforme descrito na tabela acima e no Anexo IV (informações sobre data, local e conteúdo/bibliografia da prova estão disponíveis no anexo IV).

4.4.3. Candidatos eliminados por não atenderem ao critério adicional de seleção **não** passarão por avaliação dos demais critérios de seleção.

4.5. Cada curso poderá estabelecer exigências mínimas de aproveitamento de carga horária que os candidatos deverão comprovar para serem classificados para algumas das vagas oferecidas, que serão denominadas **restrições**. Segue abaixo as restrições exigidas pelos cursos.

Cursos	Restrições por Vagas
Arquivologia	Vagas: 5 - com aproveitamento mínimo de 20% da carga horária do curso
	Vagas: 5 - com aproveitamento mínimo de 10% da carga horária do curso
Artes Visuais - Bacharelado	Vagas: 5 - com aproveitamento mínimo de 10% da carga horária do curso
Artes Visuais - Licenciatura	Vagas: 5 - com aproveitamento mínimo de 10% da carga horária do curso
Biblioteconomia	Vagas: 10 - com aproveitamento mínimo de 15% da carga horária do curso
	Vagas: 6 - com aproveitamento mínimo de 10% da carga horária do curso
	Vagas: 6 - com aproveitamento mínimo de 5% da carga horária do curso
	Vagas: 6 - Sem restrição
Ciências Econômicas	Vagas: 30 - com aproveitamento completo do 1º ao 2º semestre curricular
	Vagas: 20 - com aproveitamento completo do 1º semestre curricular
	Vagas: 10 - Sem restrição
Engenharia Civil	Vagas: 50 - com aproveitamento mínimo de 25% da carga horária do curso
	Vagas: 30 - Sem restrição
Engenharia Civil Empresarial	Vagas: 15 - com aproveitamento mínimo de 20% da carga horária do curso
	Vagas: 8 - Sem restrição
Engenharia Mecânica	Vagas: 22 - com aproveitamento mínimo de 30% da carga horária do curso
	Vagas: 30 - com aproveitamento mínimo de 20% da carga horária do curso
	Vagas: 20 - com aproveitamento mínimo de 10% da carga horária do curso
	Vagas: 10 - Sem restrição
Engenharia Mecânica Empresarial	Vagas: 25 - com aproveitamento mínimo de 20% da carga horária do curso
	Vagas: 15 - com aproveitamento mínimo de 15% da carga horária do curso
	Vagas: 12 - com aproveitamento mínimo de 10% da carga horária do curso
	Vagas: 4 - Sem restrição

Cursos	Restrições por Vagas
Engenharia Mecânica Naval	Vagas: 17 - com aproveitamento completo do 1º ao 2º semestre curricular
	Vagas: 17 - Sem restrição
Geografia - Bacharelado	Vagas: 8 - com aproveitamento completo do 1º semestre curricular
	Vagas: 8 - Sem restrição
Geografia - Licenciatura	Vagas: 2 - com aproveitamento completo do 1º semestre curricular
	Vagas: 2 - Sem restrição
Letras Português e Espanhol - Licenciatura - Diurno	Vagas: 15 - com aproveitamento mínimo de 30% da carga horária do curso
	Vagas: 3 - com aproveitamento mínimo de 20% da carga horária do curso
	Vagas: 3 - com aproveitamento mínimo de 10% da carga horária do curso
	Vagas: 3 - Sem restrição
Letras Português e Espanhol - Licenciatura - Noturno	Vagas: 10 - com aproveitamento mínimo de 30% da carga horária do curso
	Vagas: 3 - com aproveitamento mínimo de 20% da carga horária do curso
	Vagas: 2 - Sem restrição
Letras Português e Francês - Licenciatura	Vagas: 21 - com aproveitamento mínimo de 50% da carga horária do curso
	Vagas: 12 - com aproveitamento mínimo de 20% da carga horária do curso
	Vagas: 8 - Sem restrição
Medicina	Vagas: 19 - com aproveitamento completo do 1º ao 2º semestre curricular
Psicologia	Vagas: 11 - com aproveitamento mínimo de 5% da carga horária do curso

* Os cursos não listados na tabela acima **não estabelecem restrições**.

4.5.1. As restrições podem se aplicar tanto ao primeiro critério de seleção (item 4.2., inciso i) – número de períodos curriculares completos aproveitados no curso pretendido – quanto ao segundo critério (item 4.2., inciso ii) – percentual da Carga Horária total aproveitada no curso pretendido.

4.5.2. Caso todas as vagas oferecidas por um determinado curso tenham restrições especificadas, o candidato que não atender a nenhuma delas será desclassificado.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no endereço eletrônico psvo.furg.br até 28 de dezembro de 2023.

5.2. Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar através de formulário eletrônico disponível em psvo.furg.br a partir das 08 horas do dia 03 de janeiro de 2024 até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de janeiro de 2024.

5.2.1. Documentos exigidos para a inscrição e conteúdos programáticos não poderão ser anexados aos recursos de que trata o item 5.2.

5.3. O resultado dos recursos, a classificação final dos candidatos e a convocação dos selecionados para a matrícula serão divulgados em psvo.furg.br até 16 de janeiro de 2024.

5.4. A classificação será na ordem decrescente de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.2, primeiramente a classificação de todos os estudantes que realizaram inscrição nas vagas disponibilizadas neste edital, inclusive os inscritos nas vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e eventuais ações afirmativas adotadas pelas instituições, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição, por forma de ingresso, curso e turno na modalidade de ampla concorrência, e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e às eventuais ações afirmativas adotadas pelas instituições, nas modalidades de concorrência para as quais os candidatos se inscreveram, observado o seguinte:

a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;

b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. A matrícula dos selecionados se dará em duas etapas: **cadastro do candidato** (*online*) e **matrícula em disciplinas** (presencial).

6.2. O **cadastro do candidato** selecionado se dará, obrigatoriamente, de forma *online* através do Sistema de Matrícula *online*, conforme cronograma descrito abaixo:

DATA/PERÍODO	ETAPA DAS MATRÍCULAS
16/01 a 18/01	Prazo de envio da documentação <i>online</i> , 1ª etapa – cadastro (conforme item 6.2)

22/01 e 23/01	Prazo para complementação do envio da documentação <i>online</i> , 1ª etapa – cadastramento (conforme item 6.2)
26/01	Resultado Final da 1ª Etapa da Matrícula

6.2.1. O cadastramento do selecionado nas vagas consiste em realizar a solicitação de matrícula *online* com o envio de todas as documentações exigidas de acordo com a **modalidade de convocação e forma de ingresso**.

a) Os candidatos aprovados deverão acessar a sua inscrição na página psvo.furg.br e entrar no link “**solicitação de matrícula online**” acessando o sistema com seu CPF e e-mail cadastrados no ato de inscrição.

b) Após realizar a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível de acordo com os formatos solicitados. (PDF, Imagem ou Vídeo).

c) O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de complementação da documentação online, sob pena de exclusão do processo seletivo.

d) A complementação do envio da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela universidade, após o período de envio da documentação *online*. Os candidatos deverão acessar o sistema de solicitação de matrícula *online*, durante as etapas previstas no cronograma deste edital (item 6.2), para verificar a necessidade de complementação da documentação.

e) O candidato que não efetuar o envio de nenhuma documentação **DURANTE** o prazo de envio, será considerado como desistente da vaga e não terá direito a postagem no prazo da complementação, sendo excluído do processo seletivo.

f) SOMENTE será aceita documentação enviada através do sistema de solicitação de matrícula *online*, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

g) Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou fora do padrão estabelecido neste edital.

h) É de responsabilidade do candidato acessar o sistema de solicitação de matrícula *online* e realizar o envio da documentação nos prazos estabelecidos.

i) É de responsabilidade do candidato acompanhar a página e os prazos definidos a fim de realizar o envio da documentação nos prazos estabelecidos para sua solicitação de matrícula.

6.3. Todos os candidatos às modalidades de reserva de vaga referente às cotas da Lei nº 12.711/2012 (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) deverão comprovar que **cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas**.

6.4. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS - L2, L6, L10 e L14

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD nomeará **Comissão de Heteroidentificação** para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

6.4.1. O processo de Heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo, pela Comissão, a ser realizada através de vídeo e fotografia submetidos pelo candidato no momento da solicitação de matrícula *online*, a Comissão verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.

6.4.2. Para os candidatos indígenas a análise pela Comissão, será realizada através de vídeo, fotografia e declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena, submetidos pelo candidato autodeclarado no momento da solicitação de matrícula *online*, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.

6.4.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverão submeter, no momento de solicitação de matrícula *online*, a seguinte documentação específica:

- a) Autodeclaração racial, através de confirmação de ciência no momento de solicitação de matrícula *online*;
- b) Vídeo individual e recente;
- c) Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.
- d) Candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, de forma obrigatória, declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença (Anexo V) ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena.

6.4.4. Requisitos para submissão do vídeo e da fotografia para comprovação de autodeclaração de pretos, pardos e indígenas:

I. Arquivo de vídeo: O vídeo deverá ser individual, seguindo o roteiro abaixo e atender às seguintes características: ser gravado em 2024; frontal; boa iluminação; fundo claro, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o tamanho máximo de 50MB (Megabytes) e deverá estar em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV;

Roteiro: Eu (falar o nome completo do candidato), meu número de identificação é (falar o número do documento de identificação), concorro a uma vaga na Universidade Federal do Rio Grande - FURG, e me autodeclaro (“preto” ou “pardo” ou “indígena”). Afirmando ainda que as informações prestadas neste vídeo são verdadeiras.

II. Arquivo de fotografia: A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (Megabytes).

6.4.5. A qualidade dos arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos na solicitação de matrícula *online* ou, se necessário, na fase de complementação de documentação.

6.4.6. O vídeo e a fotografia disponibilizados pelo candidato serão arquivados junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo ser utilizados a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo dos mesmos.

6.4.7. Será desclassificado o candidato que não tiver a sua autodeclaração homologada pela Comissão.

6.4.8. O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

- a)** não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
- b)** não se autodeclarou preto ou pardo ou indígena;
- c)** não foi possível realizar a avaliação com base nas imagens do vídeo e na fotografia apresentadas pelo candidato;
- d)** não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

6.4.9. A Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista *online* ou presencial, se julgar necessário. Nessa hipótese, o candidato será comunicado sobre o agendamento da entrevista e o local de comparecimento, através do e-mail informado no ato da inscrição ou através de convocação na página psvo.furg.br.

6.4.10. A prestação de informações falsas dos arquivos enviados pelo candidato acarretará o indeferimento ou o cancelamento da matrícula inicialmente deferida e o encaminhamento das demais sanções cabíveis.

6.4.11. O resultado da análise de heteroidentificação, será disponibilizado em até 24 horas após o término do processo de solicitação de matrícula *online* na página psvo.furg.br.

6.4.12. Candidatos indeferidos poderão encaminhar recurso até 24h após a publicação do resultado da heteroidentificação para o e-mail cheteroidentificacao@furg.br, informando seu nome, curso para o qual concorre e justificativa do recurso. Que serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, de acordo com a Portaria nº 3.061 de 20 de novembro de 2019, a qual não conterà em sua composição membros que participaram da primeira análise do candidato, e tomará por base exclusivamente o vídeo e a fotografia disponibilizados pelo candidato durante o processo de solicitação de matrícula *online*.

6.4.13. O resultado dos recursos será publicado em até dois dias úteis após o encerramento do período de recursos na página psvo.furg.br.

6.4.14. Sob nenhuma hipótese, o deferimento ou indeferimento do candidato no processo de heteroidentificação poderá ser usado em outro concurso público, de qualquer espécie.

6.4.15. O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que porventura não submeter a documentação exigida para cumprimento da heteroidentificação será excluído do processo seletivo.

6.5. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - L9, L10, L13, L14 e PROAAf

Compete exclusivamente aos candidatos com deficiência, optantes pelas cotas, se certificar de que cumprem os requisitos estabelecidos pela FURG para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Nº. 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e às vagas reservadas no Programa de Ações Afirmativas - PROAAf (Resolução Nº 20/2013 do Conselho Universitário - Consun, com redação alterada pela Resolução Nº 11/2022 do Consun), sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

6.5.1. Documentação para Comprovação da Deficiência: Formulário de Caracterização da Deficiência (Anexo II), preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11.

6.5.2. Os candidatos surdos ou com deficiência auditiva, deverão apresentar audiograma juntamente com anexo ao formulário de caracterização da deficiência (ANEXO II); Candidatos cegos, com deficiência visual ou visão monocular, deverão apresentar TAMBÉM laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

6.6. CANDIDATOS AS COTAS SOCIAIS E RENDA - L1, L2, L9 e L10

Estas cotas são destinadas a candidatos que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

6.6.1. A avaliação da comprovação de renda dos candidatos será realizada com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007, diante da **apresentação Comprovante de Inscrição ou a Folha Resumo do CadÚnico**.

6.6.2. O documento deve ser emitido na página eletrônica do Governo Federal, disponível em meucadunico.cidadania.gov.br e cadunico.dataprev.gov.br ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico.

6.6.3. O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas a seguir:

- a)** Nome do candidato;
- b)** Data de nascimento do candidato;
- c)** Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
- d)** Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- e)** Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 salário mínimo;
- f)** Expressão “Cadastro atualizado: SIM”;
- g)** Município/UF onde está cadastrado;
- h)** Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento

6.6.4. O CadÚnico deve estar atualizado nos últimos doze meses anteriores à data da matrícula.

6.6.5. Não será aceito, sob qualquer circunstância, comprovante de inscrição no CadÚnico divergente do especificado.

6.6.6. O CadÚnico é o meio EXCLUSIVO para a comprovação de renda dos candidatos selecionados para ingresso nas vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

6.6.7. Estará apto a concorrer o candidato que tiver inscrição válida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos deste Decreto, ou seja, os candidatos definidos como hipossuficientes, de acordo com a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

6.6.8. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para possível deferimento da solicitação. O documento referente ao NIS que não apresente todas as informações constante no item 6.6.3, bem como, preenchimento incorreto do número do NIS, implicará no INDEFERIMENTO da solicitação de matrícula.

Observação: Além da apresentação da documentação comprobatória para as modalidades de cotas de ingresso, os candidatos deverão apresentar, de forma obrigatória, a documentação referente a forma de ingresso, conforme a inscrição. As documentações exigidas estão descritas abaixo.

6.7. Todos os candidatos às modalidades de **Reingresso** (incluindo a opção de Reingresso com Mudança de Curso); **Portador de Diploma de Graduação**; e **Transferência Facultativa** (incluindo a opção de Transferência com Mudança de Curso) devem apresentar, de forma digitalizada, os seguintes documentos:

- i. Certificado ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- ii. Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- iii. Cédula de identidade (**frente e verso**) (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade);
- iv. Certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar ou comprovante da Ativa para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- v. Título de Eleitor ou Comprovante de quitação eleitoral (exceto para candidatos menores de 18 anos);
- vi. Documento com número do CPF.

6.8. A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios da cota e/ou da forma de ingresso ao qual o candidato está concorrendo acarretará a não realização do cadastramento do candidato e perda do direito à vaga.

6.9. O cadastro do candidato selecionado ensejará na dispensa automática das disciplinas para as quais foi concedido o aproveitamento pela Comissão de Avaliação na etapa de seleção, mediante análise dos conteúdos programáticos.

6.10. A **matrícula nas disciplinas deverá ocorrer entre os dias 04 a 06 de março de 2024**, na secretaria da Unidade Acadêmica do curso para o qual o candidato foi selecionado.

6.10.1. O candidato deverá comparecer na secretaria da Unidade Acadêmica, de lotação do curso, portando documento de identificação original com foto.

6.10.2. O candidato definirá, sob a orientação do Coordenador do Curso para o qual foi selecionado, em quais disciplinas irá se matricular para o primeiro semestre letivo de 2024.

6.10.2.1. A aprovação no PSVO **não garante vaga** em nenhuma disciplina específica – a matrícula deverá respeitar a existência de vaga e a estrutura curricular do curso.

6.10.3. Em caso de mais de um candidato selecionado manifestar interesse em uma mesma disciplina e turma, terá preferência para matrícula o candidato com melhor classificação no PSVO.

6.10.4. Caso não haja disciplinas obrigatórias nas quais o candidato possa solicitar matrícula, o mesmo receberá garantia de vaga para que possa solicitar matrícula no próximo período letivo.

6.11. Em nenhuma hipótese será feito o cadastramento do candidato e/ou matrícula em disciplinas dos selecionados em período ou forma diferentes daqueles informados neste Edital.

6.12. O não cumprimento pelo candidato selecionado de qualquer uma das etapas da matrícula acarretará a exclusão do candidato do certame e perda do direito à vaga.

6.13. Para cada curso, caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas conforme o item 2, poderá ser realizada **convocação de suplentes**.

6.13.1. A matrícula dos suplentes seguirá a mesma estrutura informada no item 6, e seguirá o cronograma demonstrado abaixo:

DATA/PERÍODO	ETAPA DAS MATRÍCULAS DE SUPLENTES
30/01	Convocação de Suplentes para Matrícula
30/01 a 01/02	Prazo de envio da documentação <i>online</i> , 1ª etapa – cadastramento (conforme item 6.2)
06/02 e 07/02	Prazo para complementação do envio da documentação <i>online</i> , 1ª etapa – cadastramento (conforme item 6.2)
09/02	Resultado Final da 1ª Etapa da Matrícula
04/03 a 06/03	Matrícula nas disciplinas dos selecionados, 2ª etapa – matrícula presencial (conforme item 6.3)

7. CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO
09/11 a 21/11	Período de Inscrições
27/11	Divulgação das inscrições homologadas
28/12 e 29/12	Período de recursos da homologação de inscrições

04/12	Divulgação do resultado dos recursos à homologação das inscrições
08/12	Prova Objetiva de conhecimento específico - exclusiva para candidatos ao curso de Medicina (Anexo IV)
11/12	Divulgação da Prova, do Gabarito da Prova Objetiva e Candidatos Aprovados - exclusivo ao curso de Medicina (Anexo IV)
12/12	Prazo para recursos da divulgação do resultado da Prova Objetiva - exclusivo ao curso de Medicina (Anexo IV)
15/12	Divulgação da análise dos recursos da Prova Objetiva - exclusivo ao curso de Medicina (Anexo IV)
28/12	Divulgação do resultado geral preliminar
03/01 a 04/01	Período de recursos ao resultado geral preliminar
16/01	Sorteio público (conforme item 4.2, inciso v)
16/01	Resultado dos recursos, classificação final dos candidatos e convocação dos selecionados para a matrícula
16/01 a 18/01	Prazo de envio da documentação <i>online</i> , 1ª etapa – cadastramento (conforme item 6.2)
22/01 e 23/01	Prazo para complementação do envio da documentação <i>online</i> , 1ª etapa – cadastramento (conforme item 6.2)
26/01	Resultado Final da 1ª Etapa da Matrícula
04/03 a 06/03	Matrícula nas disciplinas dos selecionados, 2ª etapa – matrícula presencial (conforme item 6.3)
04/03	Início das aulas do primeiro semestre de 2024

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Informações sobre os cursos de graduação da FURG podem ser encontradas em www.furg.br, seção “Nossos Cursos”, link “Graduação”, ou diretamente com as Coordenações de Curso.

8.2. O endereço eletrônico oficial para divulgação de informações e resultados referentes a este Edital é o psvo.furg.br

- 8.2.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico citado no item 8.2 quaisquer informações adicionais ou alterações.
- 8.3.** De acordo com a Lei 12.089/2009, o ingressante na FURG através deste Edital não poderá manter outra matrícula em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública.
- 8.4.** Nas etapas em que seja permitido ao candidato anexar documentos, só serão aceitos arquivos nos formatos PDF, RAR ou ZIP.
- 8.4.1.** Caso sejam anexados arquivos no formato RAR ou ZIP, recomenda-se que os arquivos compactados estejam nos formatos JPG, PDF, PNG ou TIFF.
- 8.5.** Esclarecimentos quanto ao conteúdo deste Edital poderão ser obtidos, exclusivamente, junto à Coordenação de Processos Seletivos, pelo e-mail psvo@furg.br.
- 8.6.** Caso constatadas inverídicas as informações, e/ou identificadas irregularidades nos documentos entregues a qualquer tempo, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso.
- 8.7.** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da FURG.

Rio Grande, 09 de novembro de 2023.

SIBELE DA ROCHA MARTINS
Pró-Reitora de Graduação
(A via original encontra-se assinada)

ANEXO I

COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

Cursos	Comissão
Administração [Santo Antônio da Patrulha]	Cristiane Simões Netto Costa Vanessa Martins Pires Luis Carlos Schneider
Agroecologia [São Lourenço do Sul]	Ana Silvia Rolon Marcelo Tempel Stumpf Marcio de Medeiros Goncalves
Arqueologia	Gianpaolo Knoller Adomilli Adriana Fraga da Silva Danilo Vicensotto Bernardo
Arquivologia	Evelin Melo Mintegui Roberta Pinto Medeiros Bruno Henrique Machado
Artes Visuais - Bacharelado	Vivian da Silva Paulitsch Felipe Bernardes Caldas Marcelo Roberto Gobatto
Artes Visuais - Licenciatura	Vivian da Silva Paulitsch Felipe Bernardes Caldas Marcelo Roberto Gobatto
Biblioteconomia	Maria Helena Machado de Moraes Renata Braz Goncalves Gisele Vasconcelos Dziekaniak
Ciências Biológicas - Licenciatura	Daza de Moraes Vaz Batista Filgueira Gabriela Pasqualim Duane Barros da Fonseca
Ciências Contábeis	Gabriela Dias da Silva Andre das Neves Dameda Artur Roberto de Oliveira Gibbon

Ciências Econômicas	Rogério Piva da Silva Eduardo Andre Tillmann
Ciências Exatas - Licenciatura [Santo Antônio da Patrulha]	Leandro Sebben Bellicanta Cristiano Rodrigues Garibotti Rafael Cavalheiro
Comércio Exterior [Santa Vitória do Palmar]	Ricardo Saraiva Frio Ricardo Aguirre Leal Rafael Mesquita Pereira
Direito - Diurno	Thelmo de Carvalho Teixeira Branco Filho Efendy Emiliano Maldonado Bravo Luciano Vaz Ferreira
Direito - Noturno	Thelmo de Carvalho Teixeira Branco Filho Efendy Emiliano Maldonado Bravo Luciano Vaz Ferreira
Educação do Campo - Licenciatura [São Lourenço do Sul]	Ivan Sestari Christianne Lorea Paganini Jaqueline Durigon
Enfermagem	Patricia Bitencourt Toscani Greco Adriane Maria Netto de Oliveira Fabiane Ferreira Francioni Stella Minasi de Oliveira Edison Luiz Devos Barlem Barbara Tarouco da Silva Lenice Dutra de Sousa Canuso Fernanda Demutti Pimpao Martins
Engenharia Agroindustrial Agroquímica [Santo Antônio da Patrulha]	Marcelo Escobar Aragao Fernanda Arnhold Pagnussatt Cristina Beninca
Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias [Santo Antônio da Patrulha]	Kessiane Silva de Moraes Meritaine da Rocha Fabio Ferreira Goncalves

Engenharia Bioquímica	Jaqueline Garda Buffon Susan Hartwig Duarte Elisangela Martha Radmann Ana Priscila Centeno da Rosa Lucielen Oliveira dos Santos
Engenharia Civil	Carla Silva da Silva Carlos Henrique Hernandorena Viegas Alessandro Morello Ernesto Luiz Gomes Alquati Jose Francisco Almeida de Souza Marcio Wrague Moura
Engenharia Civil Costeira e Portuária	Christian Garcia Serpa Marco Antônio Rigola Romeu Ana Paula Gomes Debora Martins Machado Karina Retzlaff Camargo Marcio Wrague Moura
Engenharia Civil Empresarial	Luiz Antônio Braganca da Cunda Rodrigo Rocha Davesac Karina Retzlaff Camargo Jose Francisco Almeida de Souza Jorge Luiz Oleinik Nunes Alessandro Morello
Engenharia de Alimentos	Cristiano Gauterio Schmidt Mariano Michelin Priscila Tessmer Scaglioni
Engenharia de Automação	Eder Mateus Nunes Goncalves Vagner Santos da Rosa Vinicius Menezes de Oliveira
Engenharia de Produção [Santo Antônio da Patrulha]	Jorge Luís Braz Medeiros Leonardo de Carvalho Gomes Fernanda Araújo Pimentel Peres Bianca Pereira Moreira Ozorio Ricardo Goncalves de Faria Correa
Engenharia Mecânica	Jose Henrique Alano Mariane Casseres de Souza Mauricio de Oliveira Silva

Engenharia Mecânica Empresarial	Ederson Bitencourt das Neves Mariane Casseres de Souza Marcio Ulguim Oliveira Lauro Roberto Witt da Silva
Engenharia Mecânica Naval	William Ramires Almeida Claudio Rodrigues Olinto
Engenharia Química	Sibele Santos Fernandes Carlos Alberto Severo Felipe Nauro da Silveira Junior
Eventos - Tecnólogo [Santa Vitória do Palmar]	Renata Brauner Ferreira Ali Machado
Física - Bacharelado	Aline Guerra Dytz Everaldo Arashiro Joao Thiago de Santana Amaral Otavio Socolowski Junior Pedro Ricardo del Santoro
Física - Licenciatura	Eliane Cappelletto Aline Guerra Dytz Luiz Fernando Mackedanz
Geografia - Bacharelado	Elisangela de Felipe Rodrigues Pedro de Souza Quevedo Neto Rossana Madruga Telles
Geografia - Licenciatura	Elisangela de Felipe Rodrigues Pedro de Souza Quevedo Neto Rossana Madruga Telles
Gestão Ambiental - Tecnólogo [Rio Grande]	Dione Iara Silveira Kitzmann Rodrigo Cambara Printes
Gestão Ambiental - Tecnólogo [São Lourenço do Sul]	Karina Kammer Attisano Carlos Alberto Seifert Junior Eduardo Dias Forneck
Gestão de Cooperativas - Tecnólogo [São Lourenço do Sul]	Adriana Paola Paredes Penafiel Marcia Borges Umpierre Liandra Peres Caldasso

História - Bacharelado	Jussemar Weiss Goncalves Anselmo Alves Neetzow
Hotelaria [Santa Vitória do Palmar]	Carlos Henrique Cardona Nery Leticia Indart Franzen
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa - Licenciatura [São Lourenço do Sul]	João Claudio Arendt Lauro Gomes Aline Nardes dos Santos
Letras Português - Licenciatura	Claudia Mentz Martins Tatiana Schwochow Pimpao Fabiane de Oliveira Resende
Letras Português e Espanhol - Licenciatura - Diurno	Gabriela Barboza Pablo Andres Rothammel Rossana de Felipe Bohlke
Letras Português e Espanhol - Licenciatura - Noturno	Gabriela Barboza Pablo Andres Rothammel Rossana de Felipe Bohlke
Letras Português e Francês - Licenciatura	Rossana de Felipe Bohlke Gabriela Jardim da Silva Gabriela Barboza
Letras Português e Inglês - Licenciatura	Gabriela Barboza Ana Paula Alba Wildt Rossana de Felipe Bohlke
Matemática - Licenciatura	Daiane Silva de Freitas Cinthya Maria Schneider Meneghetti Celiane Costa Machado
Matemática Aplicada	Darci Luiz Savicki Igor Oliveira Monteiro Adilson da Silva Nunes

Medicina	Fabiane Aguiar dos Anjos Gatti Carla Vitola Goncalves Claudio Moss da Silva Simone de Menezes Karam Juceli Marcia Hendges Sparvoli Hsu Yuan Ting Leonardo Alves
Oceanologia	Leopoldo Rota de Oliveira Danielle da Silveira Monteiro Fabricio Sanguinetti Cruz de Oliveira
Pedagogia - Licenciatura - Diurno	Juliana Lapa Rizza Andre Luiz de Oliveira Fagundes Eliane da Silveira Meirelles Leite
Psicologia	Lucas Neiva Silva Joao Carlos Centurion Rodrigues Cabral Paulo Gomes de Sousa Filho Rita de Cassia Maciazeki Gomes
Química - Bacharelado	Marcos Alexandre Gelesky Alex Fabiani Claro Flores Rodolfo Carapelli
Química - Licenciatura	Rosilene Maria Clementin Vanessa Carratu Gervini Leandro Bresolin
Relações Internacionais [Santa Vitória do Palmar]	Hemerson Luiz Pase Fernando Comiran Wagner Silveira Feloniuk
Toxicologia Ambiental - Tecnólogo	Carolina Rosa Gioda Flavio Manoel Rodrigues da Silva Junior Isabel Soares Chaves
Turismo [Santa Vitória do Palmar]	Jaciel Gustavo Kunz Bruna Morante Lacerda Martins



ANEXO II

FORMULÁRIO DA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

DADOS DO ESTUDANTE	
Nome:	Curso:
CPF:	CID:
Deficiência:	
CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA	
<p><input type="checkbox"/> I. Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="checkbox"/> paraplegia <input type="checkbox"/> paraparesia <input type="checkbox"/> monoplegia <input type="checkbox"/> monoparesia <input type="checkbox"/> tetraplegia <input type="checkbox"/> tetraparesia <input type="checkbox"/> triplegia <input type="checkbox"/> triparésia <input type="checkbox"/> hemiplegia <input type="checkbox"/> hemiparesia <input type="checkbox"/> ostomia <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro <input type="checkbox"/> paralisia cerebral <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções <input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____) <input type="checkbox"/> outras – especificar: _____</p> <p>Obs.: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA</p>	<p><input type="checkbox"/> III. a Visão Monocular – Conforme parecer CONJUR/TEM 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p> <p><input type="checkbox"/> IV. Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="checkbox"/> a) – Comunicação; <input type="checkbox"/> b) – Cuidado pessoal; <input type="checkbox"/> c) – Habilidades sociais; <input type="checkbox"/> d) – Utilização de recursos da comunidade; <input type="checkbox"/> e) – Saúde e segurança; <input type="checkbox"/> f) – Habilidades acadêmicas; <input type="checkbox"/> g) – Lazer; <input type="checkbox"/> h) – Trabalho.</p> <p>Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p>
<p><input type="checkbox"/> II. Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz. Obs: ANEXAR AUDIOGRAMA</p>	
<p><input type="checkbox"/> III. Deficiência visual</p> <p><input type="checkbox"/> Cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="checkbox"/> Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="checkbox"/> Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°</p> <p>Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p>	<p><input type="checkbox"/> V. Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p> <p><input type="checkbox"/> VI. Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)</p>
ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO	
PARECER DA COMISSÃO	
<p>O parecer da comissão Especial para Análise de Laudo Médico de candidatos com Deficiência declara:</p> <p><input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido</p> <p>_____ _____ _____</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS DA COMISSÃO</p>

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros, Rio Grande / RS, Brasil – CEP 96201-900
Fone: (53) 3233 6834. E-mail: psvo@furg.br

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO PSVO

Eu _____,
CPF _____, Carteira de Identidade _____
candidato ao curso de _____ na
modalidade _____ na UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, sob o nº de inscrição _____, do edital nº
_____ do Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas - PSVO, solicito o
cancelamento de minha inscrição junto a FURG.

_____, ____ de _____ de _____
(Local e data)

(Assinatura do candidato)

Observação: Este requerimento somente será válido se apresentado com o reconhecimento de firma do outorgante (candidato) ou com assinatura digital pelo SOU.GOV.



ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MEDICINA

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD informa aos candidatos do PSVO 2024/1 o local, data e horário de realização das provas objetivas dos candidatos com a inscrição homologada do curso de Medicina da FURG.

A PROGRAD recomenda a chegada com antecedência de 1 hora do início da prova.

Os itens obrigatórios para que os candidatos possam fazer a prova são:

- Documento de identificação original com foto;
- Caneta esferográfica de cor azul ou preta;

Informamos que é proibido, durante as provas, estar portando qualquer dispositivo eletrônico (celulares, tablets, etc) e consulta a qualquer material.

Data: 08 de dezembro de 2023

Horário: início às 14h (horário oficial de Brasília).

Local da Prova: Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Faculdade de Medicina - FAMED

Campus da Saúde - Área Acadêmica Prof. Newton de Azevedo

Rua Visconde de Paranaguá n° 102

Entrada do prédio em frente a A.C. Santa Casa (Gal Osório)

Rio Grande/RS -CEP 96203-900 - Brasil

SOBRE A PROVA OBJETIVA DO CURSO DE MEDICINA

- a) Prova objetiva, de conhecimentos específicos, tem caráter eliminatório. O candidato que não obtiver no mínimo 60% de acertos estará eliminado da etapa classificatória do processo seletivo.
- b) A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas, constituída por conteúdos referentes às disciplinas de Anatomia Humana, Bioética, Biofísica Médica, Bioquímica Médica, Concepção e Gestação, Fisiologia Humana, Histologia e Teoria Geral da Saúde.
- c) A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Prova Objetiva Eliminatória	Endereço indicado acima	08/12/2023 Horário: 14 h
Divulgação Prova Objetiva	Endereço Eletrônico: psvo.furg.br	11/12/2023 Horário: 14 h
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva e Candidatos Aprovados	Endereço Eletrônico: psvo.furg.br	11/12/2023 Horário: 16 h
Prazo para recursos da divulgação do resultado da Prova Objetiva	Presencialmente na Secretaria da FAMED (Endereço indicado acima)	12/12/2023 Horário: 8 às 12h e 13 às 17hs
Divulgação da análise dos recursos da Prova Objetiva	Endereço Eletrônico: psvo.furg.br	Até 15/12/2023

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANATOMIA HUMANA

Conteúdos:

- I. Introdução ao estudo da Anatomia. Nomina anatômica. Plano geral de construção do corpo humano. Osteologia: classificação; partes dos ossos; constituição. Tórax: topografia da parede torácica; costelas; músculos.
- II. Miologia: classificação; tipos; constituição; origem e inserção muscular; anexos musculares.
- III. Artrologia: classificação; principais articulações; movimentos; elementos de uma articulação.
- IV. Aparelho cardiovascular: coração e pericárdio, vasos sanguíneos e linfáticos do corpo humano, baço.
- V. Aparelho respiratório: parede torácica (ossos e músculos). Topografia. Cavidade nasal, faringe, Laringe, traqueia, brônquios e pulmões; vasos pulmonares. Diafragma. Mediastino.
- VI. Aparelho Digestório. Cavidade Oral (dentes, língua). Glândulas salivares. Tubo digestivo. Fígado e vias biliares; pâncreas e veia porta. Peritônio. Parede Abdominal (topografia, músculos da parede).
- VII. Aparelho Urinário: rins, ureteres, bexiga, uretra feminina e masculina. Vasos sanguíneos e drenagem linfática.
- VIII. Endocrinologia: Glândulas endócrinas: localização, relações e funções.
- IX. Aparelho reprodutor masculino e feminino: escroto, testículos, próstata, vesícula seminal, pênis. Périneo masculino, plexo pudendo evascularização. Ovários, trompas, útero, vagina, genitália externa, pudendo feminino.
- X. Estesiologia. Visão: órbita óssea, globo ocular, músculos intrínsecos e extrínsecos do olho, nervo óptico. Audição: ouvidos externo, médio e interno. Nervo vestibulococlear. Tato: epicrítico e protopático. Olfato: terminações e vias olfatórias. Gustação: terminações e vias gustativas.

- XI. Neuroanatomia: introdução a Neurologia. Neurônio. Divisão anatômica. Ossos do crânio e principais forames. Medula espinhal, meninges e líquido cefalorraquidiano. Tronco encefálico, IV ventrículo, diencéfalo, III ventrículo. Cerebelo: Teórica: configuração externa e interna.
- XII. Telencéfalo: hemisférios cerebrais, córtex cerebral, ventrículos laterais, sulcos e giros e lobos cerebrais, núcleos da base. Sistema Nervoso autônomo.
- XIII. Sistema nervoso periférico: nervos cranianos. Formação e constituição do Plexo Braquial e Lombossacro. Sistema Nervoso Autônomo.

Bibliografia:

1. Moore, Keith L. Anatomia: orientada para a clínica / Keith L. Moore, Arthur F. DalleyII, Anne. M.R. Aguiar; revisão técnica Marco Aurélio FonsecaPassos; tradução Cláudia Lúcia Caetano de Araújo. Rio de Janeiro: Guanabara, 7 ed. 2014.
2. Netter, Frank H. Atlas de anatomia humana / Frank H. Netter. Rio de Janeiro: Elsevier, 6 ed. 2015.
3. Machado, Ângelo B. M. Neuroanatomia funcional / Ângelo B.M. Machado, Lucia Machado Haertel; prefácio Gilberto Belisário Campos. São Paulo: Atheneu, 3 ed. 2013.
4. Drake, Richard L. Gray 's anatomia para estudantes / Richard L. Drake, A. Wayne Vogl, Adam W. M. Mitchell; Ilustrações por Richard M. Tibbitts, Paul E. Richardson; fotografias por Ansell Horn: [tradução de Cristiane Regina Ruiz...et al.]. Rio de Janeiro: Gen Guanabara Koogan, 3 ed.2015.
6. Paulsen, Friedrich; Waschke, Jens. Sobotta-Atlas de Anatomia Humana. Saraiva 24 ed. 2018.

BIOFÍSICA MÉDICA

Conteúdos:

- I. Formação de imagens para diagnóstico
- II. Raio X
- III. Ressonância Magnética
- IV. Ressonância Magnética
- V. Ultrassonografia
- VI. Princípios Moleculares do Câncer
- VII. Conceitos básicos de biologia celular
- VIII. Fases do Processo Oncológico
- IX. Prevenção
- X. Terapias
- XI. Biofísica do Eletrocardiograma
- XII. Fundamentos da eletrocardiografia
- XIII. Eletrocardiograma
- XIV. Dipolo em volume condutor
- XV. Principais arritmias cardíacas

Bibliografia:

1. Biologia molecular da célula / Bruce Alberts[et al.]; consultoria, supervisão e revisão técnica Gaby Renard, Jocenei Maria Chies. Porto Alegre: Artmed, 2010.
2. Crummy, A. B., J. H. Juhl, et al. Interpretação Radiológica:Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,2000.
3. Heneine, Ibrahim Felipe. Biofísica básica / Ibrahim Felipe Heneine. São Paulo: Atheneu, 2010.
4. Garcia, Eduardo A. C. Biofísica / Eduardo A. C. Garcia. São Paulo: Sarvier, 1998.
5. Aires, Margarida de Mello. Fisiologia / Margarida de Mello Aires; [autores] Ana Maria de Lauro Castrucci [et al.]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
6. Dimenstein, R. e T. G. Netto. Bases Físicas e Tecnológicas Aplicadas aos Raios X. São Paulo: Senac, 2005.

7. Nobrega, A. I. e K. A. C. Daros. Técnicas em Ressonância Magnética Nuclear. São Paulo: Atheneu, 2006.
8. OKuno, Emico. Física para ciências biológicas e biomédicas / Emico OKuno, Ibere Luiz Caldas, Cecil Chow. São Paulo: Harbra, 1982.
9. Rumeck, C. Tratado de Ultra-sonografia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
10. Stimac, G. K. Introdução ao diagnóstico por imagens. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1994.

BIOQUÍMICA MÉDICA

Conteúdos:

- I. Sistema tampão- papel dos pulmões e rins nos desequilíbrios ácido-base.
- II. Aminoácidos e peptídeos
- III. Proteínas
- IV. Enzimas
- V. Metabolismo de carboidratos
- VI. Ciclo de Krebs
- VII. Cadeia transportadora de elétrons e fosforilação oxidativa
- VIII. Metabolismo de lipídeos
- IX. Metabolismo de aminoácidos e ciclo da ureia

Bibliografia:

1. Bioquímica medica / John Baynes, Marek H. Dominiczak. 2ª edição, Elsevier, 2007
2. Lehninger princípios de bioquímica / David L. Nelson, Michael M Cox. 4ª Edição, Savier 2006.
3. Bioquímica médica básica de Marks : uma abordagem clínica / Colleen Smith, Allan D. Marls, Michael Lieberman. 2ª edição, ArtMed 2007.
4. Bioquímica / Mary K. Campbell. 3ª edição, ArtMed 2000.

BIOÉTICA

Conteúdos:

- I. Ética, moral e direito
- II. História e evolução da Bioética
- III. Bioética e Complexidade
- IV. A Bioética e seus Referenciais Teóricos
- V. Princípios Bioéticos
- VI. Direitos Humanos
- VII. Virtudes
- VIII. Alteridade

Bibliografia:

1. Clotet, Joaquim. Bioética: uma aproximação. Joaquim Clotet. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.
2. Bioética. Organizadores Marco Segre, Claudio Cohen. São Paulo: Edusp, 2002.
3. Beauchamp, Tom L. Princípios de ética biomédica. Tom L. Beauchamp, James F. Childress; tradução Luciana Pudenzi. São Paulo: Loyola, 2011.
4. Bonamigo, Elcio Luiz. Manual de bioética: teoria e prática. Elcio Luiz Bonamigo. São Paulo: All Print, 2012.
5. Bioéticas, poderes e injustiças: 10 anos depois. Conselho Federal de Medicina, Cátedra Unesco de Bioética, Sociedade Brasileira de Bioética. Brasília: [Conselho Federal de Medicina], 2012.
6. Bioética: uma visão panorâmica. Joaquim Clotet, Anamaria Feijó, Marília Gerhardt de Oliveira, organizadores. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.
7. Código de Ética Médica: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Conselho Federal de Medicina – Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2019.

8. Bioética: saúde, pesquisa, educação. Organizadores Dora Porto, Bruno Schlemper Jr., Gerson Zafalon, Tiago Cunha, Fernando Hellmann. Brasília: CRM, 2014.

CONCEPÇÃO E GESTAÇÃO I

Conteúdos:

- I. Gametogênese normal e anormal. Fertilização.
- II. 1ª e 2ª semanas do período embrionário. Clivagem e implantação do blastocisto.
- III. 3ª semana. Gastrulação. Origem embrionária dos sistemas.
- IV. Embriogênese dos sistemas neuroectodérmicos e da ectoderme superficial.
- V. 4ª-8ª semana. Teratogênese. Embriogênese dos sistemas mesodérmicos paraxiais/laterais. Derivados endodérmicos.
- VI. Membranas extraembrionárias: córion (placentação) e âmnio.
- VII. Membranas extraembrionárias: saco de vitelo e alantoide. Gemelidade (gestação múltipla).
- VIII. Embriogênese dos sistemas mesodérmicos laterais
- IX. Diferenciação sexual
- X. Fisiologia dos ciclos reprodutivos

Bibliografia:

1. Moore, K. L., Persaud, T. V. N. & Torchia, M. G. Embriologia Clínica. 10ª Edição. Elsevier Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2016.
2. Sadler, T. W. Lagman Embriologia Médica. 12ª edição. Lippincott Williams & Wilkind Editors, 384p- Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
3. Schoenwolf, C. G., Bleyl, S. B., P. R. Brauer, Francis-West, P. H. Larsen. Embriologia Humana 4ª Edição. 2009. Elsevier. 645 p.

CONCEPÇÃO E GESTAÇÃO II

Conteúdos:

- I. Fisiologia da gestação
- II. Indicadores demográficos e epidemiológicos da fertilidade e fecundidade
- III. Concepção e placenta
- IV. Diagnóstico de gravidez
- V. Assistência ao parto vaginal
- VI. Puerpério normal e patológico
- VII. Cuidados com o recém-nascido
- VIII. Lactação
- IX. Gestação de Alto risco
- X. Drogas e medicamentos na gestação
- XI. Planejamento familiar
- XII. Infecções sexualmente transmissíveis
- XIII. Prevenção do câncer em ginecologia

Bibliografia:

1. Anatomia Orientada para a Clínica - Autor: Keith L. Moore, Arthur F. Dalley, Anne M. R. Agur - Tradução: Claudia Lucia Caetano de Araujo - ISBN13: 9788527725170 - Número de Páginas: 1136 - Editora: Guanabara Koogan - 8ª Edição 2019.
2. Rezende, Jorge de. Obstetrícia fundamental / Jorge de Rezende e Carlos Antônio Barbosa Montenegro. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan - 14ª Edição 2022.
4. Rotinas em obstetrícia / Fernando Freitas et al. - Porto Alegre: Artmed, 8ª Edição 2023.
6. Rotinas em ginecologia / Fernando Freitas et al. - Porto Alegre: Artmed, 8ª Edição 2023.
7. Tratado de Pediatria : Sociedade Brasileira de Pediatria / organizadores Dioclécio Campos Júnior, Dennis Alexander Rabelo Burns, Fabio Ancona Lopez. - Barueri, SP : Manole, 5ª Edição 2022.
8. Manual de neonatologia / editado por John P. Cloherty, Eric C. Eichenwald e Ann R. Stark. - Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 7ª Edição 2015.

FISIOLOGIA HUMANA

Conteúdos:

- I. Introdução à fisiologia humana enfatizando os diferentes níveis de organização do corpo humano
- II. Fisiologia neuromuscular
- III. Fisiologia respiratória
- IV. Fisiologia cardiovascular
- V. Fisiologia do sistema digestório
- VI. Fisiologia renal.
- VII. Neurofisiologia
- VIII. Fisiologia do sistema reprodutor
- IX. Fisiologia endócrina
- X. Sangue e sistema imune

Bibliografia:

- 1- AIRES, M. M. Fisiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 5ª ed., 2018
- 2- BERNE e LEVY. Fisiologia . Editora Elsevier, 7ª ed., 2018.
- 3- Costanzo, Linda S. Fisiologia. Editora Elsevier, 6º ed., 2018
- 4- GUYTON e Hall . Tratado de Fisiologia Médica. Editora Elsevier, 13ª ed., 2017.
- 5- SILVERTHORN, D. Fisiologia Humana: Uma Abordagem Integrada, 7ª ed., Artmed, 2017.
- 6- Tortora e Derrickson . Princípios de Anatomia e Fisiologia Guanabara Koogan, 14º, 2016.

HISTOLOGIA

Conteúdos:

- I. Métodos de Preparação de lâminas e Microscopia: técnicas para obtenção de lâminas histológicas, Tipos de obtenção de imagens e manuseio do microscópio óptico.
- II. Citologia: Núcleo Celular e Organização Nuclear, Renovação Celular Processos de Divisão Celular, Citoplasma Celular- Constituintes citoplasmáticos e suas funções, Especializações celulares.
- III. Tecido Epitelial: Tecido Epitelial de Revestimento Localização Classificação e Funções, Tecido Epitelial Glandular Classificação e Tipos de Glândulas, Junções Celulares e Tipos de Secreção das glândulas.
- IV. Tecido Conjuntivo: Fibras Conjuntivas, Células do Conjuntivo, Tipos de Tecidos conjuntivos, reparação do tecido conjuntivo.
- V. Tecido Adiposo: Tecido adiposo unilocular localização e funções, tecido adiposo multilocular- localização e funções.
- VI. Tecido Cartilaginoso: Células e matriz cartilaginosa, Tipos de cartilagens localização e funções.
- VII. Tecido Ósseo: Células e matriz óssea, Organização do tecido ósseo primário e secundário, Processos de ossificação intramembranosa e endocondral, Reparação do tecido ósseo
- VIII. Tecido Muscular: Organização e bases da contração do tecido muscular, Tipos de tecidos musculares e suas diferenças, Crescimento, desenvolvimento e reparação.
- IX. Tecido Nervoso: Neurônios e Células da Glia, organização do sistema nervoso, Fibra nervosa e condução de estímulos nervosos, Reparação do sistema nervoso.
- X. Sangue: plasma, leucócitos, hemácias e plaquetas
- XI. Sistema Circulatório: Coração (endocárdio, miocárdio, epi e pericárdio), Vasos e capilares sanguíneos, Vasos e capilares linfáticos
- XII. Órgãos linfoides: folículos, placas de Peyer, amídalas (Tonsilas), Timo, baço, linfonodos
- XIII. Sistema Digestório: cavidade oral, mucosa oral, dentes
- XIV. Tubo Digestório: esôfago, estômago, Intestinos

- XV. Glândulas Anexas: célula hepática, lóbulo hepático, pâncreas exócrino e endócrino, histofisiologia do tubo digestório, glândulas salivares
- XVI. Tegumento - Pele e Anexos: epiderme e derme, anexos
- XVII. Sistema Respiratório: estrutura das porções condutora, de transição e da porção respiratória, histofisiologia do sistema respiratório
- XVIII. Sistema Urinário: anatomia macroscópica e microscópica do rim, néfron, bexiga e vias urinárias, complexo justaglomerular, histofisiologia renal
- XIX. Sistema Genital Feminino: ovários, tubas uterinas, útero, vagina e genitália externa, histofisiologia do sistema genital feminino
- XX. Sistema Genital Masculino: testículos, Vias genitais e glândulas acessórias, pênis, histofisiologia do sistema genital masculino
- XXI. Sistema Endócrino: eixo hipotalâmico-hipofisário, epífise ou corpo pineal, tireóide, paratireóides, adrenal, Ilhotas pancreáticas (Langerhans), histofisiologia do sistema endócrino

Bibliografia:

1. Junqueira, Luiz C. Histologia básica / Luiz C. Junqueira, José Carneiro. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 13ªed. 2017.
2. Kierszenbaum, Abraham L. Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia/ Abraham L. Kierszenbaum. Rio de Janeiro: Elsevier, 4º ed. 2016.
3. Ross, Michael H. Histologia: texto e atlas em correlação com biologia celular e molecular / Michael H. Ross, Wojciech Pawlina. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 7º Ed. 2016.
4. Gartner, Leslie P. Tratado de histologia / Leslie P. Gartner, James L. Hiatt / . Elsevier, 4º ed. 2017.
5. Di Fiore, Mariano S. H. Novo Atlas de Histologia Normal de Di Fiori / Mariano S. H. Di Fiore. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
6. Welsch U. Sobotta. Atlas de Histologia - Citologia, Histologia e Anatomia Microscópica. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 7º ed. 2007.
7. Kühnel, Wolfgang. Histologia: texto e atlas / Wolfgang Kühnel; tradução André Hinsberger. Porto Alegre: Artmed, 2010.

TEORIA GERAL DA SAÚDE

Conteúdos:

- I. O conceito de saúde, histórico e bases.
- II. A promoção e prevenção em saúde.
- III. A organização dos sistemas de Saúde no mundo: modelos de organização e financiamento.
- IV. O sistema de Saúde no Brasil: princípios, diretrizes, história e evolução.
- V. Legislação em saúde no Brasil.

Bibliografia:

1. Epidemiologia & saúde / organizado por Maria Zélia Rouquayrol, Marcelo Gurgel Carlos da Silva. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.
2. Nelson Hibanez. Política e gestão pública em saúde. São Paulo: HUCITEC, 2011.
3. Ligia Giovanella. Políticas e sistemas de saúde no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2013.
4. Mendes, Eugênio Vilaça. Uma agenda para a saúde / Eugênio Vilaça Mendes. São Paulo: Hucitec, 1999.
5. Epidemiologia / Roberto de Andrade Medronho ... [et. al.]. São Paulo: Atheneu, 2009.
6. Campos, Gastão Wagner de Souza. Reforma da reforma: repensando a saúde/Gastão Wagner de Souza Campos. São Paulo: Hucitec, 1997.
7. Lenir Santos. SUS e a lei complementar 141 comentada. Campinas: Saberes, 2012.

8. Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS. Legislação estruturante do SUS. Coleção para entender a gestão do SUS. Disponível em: http://www.conass.org.br/colecao2011/livro_13.pdf. Brasília: CONASS,2011.
9. Eugênio Vilaça Mendes. Os grandes dilemas do SUS. Volumes 1 e 2. Salvador: Casa de Qualidade,2001.

ANEXO V

(Modelo de Declaração - Processo Seletivo 2024)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena _____ (nome aldeia), da etnia _____ (nome etnia), certificada pela FUNAI, com fins específicos de atender ao **item 6.4.3 do Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas da FURG**, DECLARAMOS que _____ (nome do candidato por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade indígena, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 8.6 do referido edital.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei e no item 8.6 deste edital.

_____, ____ de _____, de 202__.

Nome completo do candidato

Assinatura do candidato